

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 902/93 - Reautuado em 17-05-95
INTERESSADA : Faculdade de Tecnologia de Birigui
ASSUNTO : Calendário escolar de 1994 (relatório de
atividades)
RELATOR : Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
PARECER CEE Nº 562/95 - CETG "D" - APROVADO EM 16-08-95
COMUNICADO AO PLENO EM 11-10-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Birigui encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 02/75.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e os ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 204 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

PROCESSO CEE Nº 902/93

PARECER CEE Nº 562/95

A Faculdade de Tecnologia de Birigüi desenvolveu suas atividades nesse período com 27 professores e 248 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Tecnologia em Processamento de Dados

Bacharel em Desenho Industrial

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1994 da Faculdade de Tecnologia de Birigüi, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 11 de agosto de 1995.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente